PREFEITURA DE JUNDIAÍ

TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, objetivando: **Programa 1** - núcleo de estimulação precoce (NEP): estimulação em fonoaudiologia e psicologia da educação infantil; **Programa 2** – núcleo de estimulação precoce (NEP) global: estimulação em fonoaudiologia, psicologia e em terapia ocupacional para alunos da educação infantil com deficiência intelectual, com ou sem associação com transtorno do espectro autista.

Processo nº 16.221-6/2017

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Srª **VASTI FERRARI MARQUES**, Gestora da Unidade de Educação, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.956.440/0001-95, com sede na Avenida Dr. Francisco Telles, nº 475, Bairro Vila Progresso, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIZ BERNARDO BEGIATO**, portador da CI/RG nº 11.968.317-9 e do CPF/MF nº 016.046.938-43, doravante designada simplesmente OSC, celebram o Termo Aditivo VI ao Termo de Colaboração nº 19/2018, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público UGE nº 02/18, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.358, de 17 de janeiro de 2018, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, alterado para 31 de dezembro de 2022, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 19/2018, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, com amparo no inciso I do § 5º ao art. 26 do Decreto nº 26.773, de 2016.

II – Nos Termos da Cláusula Quinta "f", fica concedido reajuste dos valores constantes do Plano de Trabalho que integra o presente Termo Aditivo, aplicando-se o reajuste de 5,02%, tendo como referência o Índice INPC/IBGE, acumulado do período de janeiro/2021 a outubro/2021, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 até dezembro de 2022, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 19/2018, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.

IV - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total R$ [illegible] (novecentos e quarenta mil e cem reais), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de [illegible] em o Cronograma de Desembolso constante às fls. 1.152, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo serão [illegible]nciadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: [illegible]196.2778.3350.3900.0000 e 15.01.12.365.196.2788.3350.3900.0000

V- Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 19/2018, assinado em 28 de fevereiro de 2018, o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 08 de janeiro de 2019, do Primeiro Termo Aditivo Apostilamento, assinado em 09 de outubro de 2019, o Segundo Termo Aditivo, assinado em 26 de dezembro de 2019, o Terceiro Termo Aditivo, assinado em 27 de fevereiro de 2020, o Termo Aditivo IV, assinado em 03 de agosto de 2020, e do Termo Aditivo V, assinado em 23 de dezembro de 2020, convalidando-se todos os atos praticados desde fevereiro de 2018.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 3(três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí 04 de Janeiro de 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

LUIZ BERNARDO BEGIATO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

Testemunhas:

1 - _____

FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

2 - _____

PLANO DE TRABALHO

NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NEP

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (OSC)			**CNPJ/MF**	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí			50.956.440/0001-95	
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
Rua Francisco Telles, 475	Vila Progresso	Jundiaí	SP	13202-550
ENDEREÇO ELETRÔNICO				
apae@apaejundiai.org.br				
TELEFONES				
11 4588-2900				

TÉCNICO RESPONSÁVEL	**RG**	**CPF**	**ENDEREÇO ELETRÔNICO**	**TELEFONE**
Tatiana Massaroni	25.548.301-6	155.087.168/40	educaçao@apaejundiai.org.br	11 4588-2900

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ O OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES A SEREM ATINGIDAS

Na literatura é comum descrever que nos primeiros anos de vida ocorre o processo de maturação do sistema nervoso central e que também é uma ótima fase de plasticidade neuronal e que o início precoce do processo de estimulação é de fundamental importância para o desenvolvimento infantil.

Na primeira infância as crianças podem apresentar problemas comportamentais e emocionais que dificultam o seu desenvolvimento emocional, social e intelectual; assim como pode apresentar dificuldades na fala e na linguagem que dificultam sua comunicação, expressão, interação e socialização. Porém, todos esses são passíveis de prevenção e tratamento quando diagnosticados precocemente.

Atualmente a Base Nacional Curricular Comum reconhece o quão significativo é possibilitar o desenvolvimento das competências e habilidades emocionais para o desenvolvimento integral do indivíduo, transcendendo o currículo formal para o mundo da inteligência emocional e práticas sociais.

Para uma estimulação mais efetiva a escola deve identificar precocemente algum desvio no desenvolvimento infantil e a família tornar-se mais ativa no processo terapêutico, participando dos atendimentos, adquirindo conhecimento e transpondo para o ambiente familiar.

Desta forma, a APAE de Jundiaí se propõe a realizar atendimento nas especialidades de psicologia com foco no aprimoramento das habilidades afetivo-emocionais, sociais e comportamentais, de fonoaudiologia para o desenvolvimento da fala e linguagem; bem como realizar atendimentos nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia com a finalidade de favorecer o desenvolvimento global, evitando ou minimizando eventuais atrasos.

II – OBJETO DA PARCERIA

PROGRAMA 1 - Núcleo de Estimulação Precoce NEP Específico: Avaliar e atender alunos encaminhados pela rede municipal de ensino da Educação Infantil que se beneficiem de estimulação nas especialidades de psicologia e fonoaudiologia.

PROGRAMA 2 - Núcleo de Estimulação Precoce NEP Global: Avaliar e atender alunos encaminhados pela rede municipal de ensino da Educação Infantil que se beneficiem de estimulação nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e neurologia infantil com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista com ou sem Deficiência Intelectual associada.

III - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

INÍCIO – JANEIRO DE 2022

TÉRMINO – DEZEMBRO DE 2022

IV– FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS

No NEP – ESTIMULAÇÃO PRECOCE são ofertados os seguintes serviços: NEP – ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA (PROGRAMA 1) E NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL (PROGRAMA 2).

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

1. PROGRAMA 1 - NEP - ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

No NEP - Estimulação Específica são ofertados os seguintes serviços: **Avaliação Diagnóstica** e **Atendimentos** nas áreas: psicologia, fonoaudiologia, assistência social e médica (neurologia infantil), quando a equipe julgar necessário.

Público Alvo

Estudantes que frequentam a Educação Infantil da rede municipal de ensino até o grupo 5 e que apresentem dificuldades específicas nas áreas de fonoaudiologia e psicologia, que não apresentem nenhuma deficiência ou síndrome associada.

Critérios de ingresso no serviço

Os critérios para encaminhamento dos estudantes para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. A entrada no serviço será definida após avaliação do estudante por equipe e indicação de conduta terapêutica.

Observação: O cadastro/triagem será realizado somente quando houver vaga para o atendimento.

1.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Realiza avaliação diagnóstica dos estudantes encaminhados pela rede municipal de ensino, visando definir o diagnóstico e a conduta terapêutica. Os critérios para encaminhamento para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. As avaliações contempladas nas áreas de: assistência social, psicologia e fonoaudiologia.

Relatórios do processo de avaliação

Após o término da avaliação diagnóstica será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva, o relatório com os dados qualitativos da avaliação. O prazo para inserção é de 15 dias após devolutiva para família.

Faltas

O cadastro/triagem poderá ser agendado até 2 (duas) vezes. Caso o estudante não compareça o mesmo será apresentado como processo encerrado e o estudante será desligado da instituição. As faltas serão comunicadas na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva para análise e conduta da equipe escolar.

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

Para os casos que apresentarem 2 (duas) faltas, justificadas ou não, durante o processo de avaliação diagnóstica serão desligados e o Comunicado de Desligamento será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. Os casos não serão encaminhados ao conselho tutelar.

Lista de Espera

A gestão da lista de espera dos estudantes que aguardam o agendamento para cadastro/triagem será do Departamento de Educação Inclusiva.

Plataforma Digital

Inserir os dados e mantê-los atualizados na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. A atualização dos dados e movimentação dos estudantes será realizada quinzenalmente referente ao mês anterior.

Atendimentos não contemplados na Parceria

O Departamento de Educação Inclusiva será comunicado quando for identificado a necessidade de estimulação nas especialidades de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e acompanhamento na especialidade de Psiquiatria.

Para os casos de vítimas de violência sexual devem seguir a rede de serviços e fluxos do município de Jundiaí específicos para este fim, assim como, para as situações envolvendo violação de direitos (violência física e psicológica) serão encaminhados para os órgãos competentes.

1.2 DOS ATENDIMENTOS - ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

O Núcleo de Estimulação Precoce – NEP Específico tem como objetivo promover a adequação nas habilidades e competências para lidar de maneira assertiva nas áreas afetivo-emocionais, sociais e comportamentais, assim como, a fala e a linguagem. Os atendimentos serão ofertados nas especialidades de Psicologia, Fonoaudiologia e Neurologia Infantil (somente alterações comportamentais).

O estudante poderá realizar até dois tipos de atendimentos, de acordo com a conduta indicada no processo de avaliação diagnóstica.

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

Metodologia

Os atendimentos serão realizados uma vez por semana, com duração de 30 minutos, em duplas. O desenvolvimento dos atendimentos é realizado através de atividades lúdicas e utilização de recursos e estratégias específicas de cada área, com enfoque no indivíduo e na evolução de suas habilidades em potencial.

Observação:

Planejamento – será elaborado a partir das demandas apresentadas no processo de avaliação diagnóstica de acordo com cada especialidade.

Alta – será validada pelo comparativo entre avaliação inicial e avaliação final, de acordo com os protocolos de avaliação de cada especialidade.

Reavaliação

Os estudantes poderão ser reavaliados nas áreas de psicologia ou fonoaudiologia, nas situações de alta, transferência de programa, atualização de diagnóstico ou quando a equipe julgar necessário.

Estudo de Caso

O estudo de caso tem como objetivo promover estudos e discussões com a equipe escolar com foco em ações para auxiliar no aprendizado do estudante.

Os encontros serão definidos de acordo com cronograma estabelecido pelo Departamento de Educação Inclusiva, sendo a periodicidade semestral, com a possibilidade de ocorrer outro encontro em caráter de exceção caso haja solicitação da equipe escolar. Para realização dessa atividade não haverá atendimento.

Assiduidade

A assiduidade do estudante é acompanhada semanalmente. Para os casos de falta é realizada orientação e intervenção junto ao responsável, usando como base as regras do regulamento interno. Os estudantes desligados até o 14º dia do mês não serão apresentados na prestação de contas.

Critérios de Desligamento

Os critérios de desligamento e o funcionamento geral do serviço estão descritos no Regulamento Interno do Programa.

Observação: No período de férias escolares não haverá desligamento pelo motivo das faltas.

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

Atendimento à Família

Os atendimentos às Famílias serão ofertados nas áreas de Serviço Social e Psicologia através da solicitação da equipe, do DEIN ou pela família.

Relatórios do Atendimento

Elaborar semestralmente relatório constando o trabalho realizado com o estudante e sua evolução. Os relatórios serão inseridos na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva de acordo com cronograma informado pelo Departamento de Educação Inclusiva

Observação: Será disponibilizado 1 (uma) semana para realização dos relatórios, sendo que, no primeiro semestre será na a 2ª semana do mês de junho e no segundo semestre, a 2ª semana do mês de outubro de 2022.

Formação

Realizar no mínimo quatro encontros durante o ano letivo, com datas e temas a definir junto a Unidade de Gestão de Educação. Nestes dias não haverá atendimento aos estudantes.

Exceções

Caso seja decretado estado de calamidade pública, situação de emergência ou algum aspecto legal que impeça a execução do serviço de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, poderá haver adequação mediante acordo com a Parceria e posterior ajuste (apostilamento) no Plano de Trabalho.

Como a principal atividade é o atendimento terapêutico, esse poderá ser ofertado de forma presencial ou não, em qualquer momento de sua vigência, assim como alterada a metodologia (atender em grupo ou individual) e tempo de duração do atendimento. Para os atendimentos não presenciais, a produção de materiais poderá ser disponibilizada para os estudantes e também nas plataformas digitais, site da OSC e redes sociais.

2. PROGRAMA 2 - NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL

No NEP – Estimulação Global são ofertados os seguintes serviços: **Avaliação Diagnóstica e Atendimentos** nas áreas: médica, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e assistência social.

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

Público Alvo

Estudantes que frequentam a Educação Infantil da rede municipal de ensino de 0 a 5 anos e 11 meses de idade e que apresentam atraso no desenvolvimento infantil, deficiência intelectual e hipótese diagnóstica de transtornos do espectro do autismo – TEA.

Critérios para ingresso no serviço

Os critérios para encaminhamento dos estudantes para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. A entrada no serviço será definida após avaliação do caso por equipe e indicação de conduta terapêutica.

Observação: O cadastro/triagem será realizado somente quando houver vaga para o atendimento.

2.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Realiza avaliação diagnóstica dos estudantes encaminhados pela rede municipal de ensino, visando definir o diagnóstico e a conduta terapêutica. Os critérios para encaminhamento para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. As avaliações contempladas nas áreas de: assistência social, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e médica.

Relatórios do processo de avaliação

Após o término da avaliação diagnóstica será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva, o relatório com os dados qualitativos da avaliação. O prazo para inserção é de 15 dias após devolutiva para família.

Faltas

O cadastro/triagem poderá ser agendado até 2 (duas) vezes. Caso o estudante não compareça o mesmo será apresentado como processo encerrado. As faltas serão comunicadas na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva para análise e conduta da equipe escolar.

Para os casos que apresentarem 2 (duas) faltas, justificadas ou não, durante o processo de avaliação diagnóstica serão desligados e o Comunicado de Desligamento será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. Os casos não serão encaminhados ao conselho tutelar.

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

Lista de espera

A gestão da lista de espera dos estudantes que aguardam o agendamento para cadastro/triagem será do Departamento de Educação Inclusiva.

Plataforma Digital

Inserir os dados e mantê-los atualizados na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. A atualização dos dados e movimentação dos estudantes será realizada quinzenalmente referente ao período anterior.

Atendimentos não contemplados na Parceria

O Departamento de Educação Inclusiva será comunicado quando for identificado a necessidade de acompanhamento na especialidade de Psiquiatria.

Para os casos de vítimas de violência sexual devem seguir a rede de serviços e fluxos do município de Jundiaí específicos para este fim, assim como, para as situações envolvendo violação de direitos (violência física e psicológica) serão encaminhados para os órgãos competentes.

2.2 DOS ATENDIMENTOS

O Núcleo de Estimulação Precoce – NEP Global tem como objetivo estimular e favorecer desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial, linguístico e social, evitando ou minimizando eventuais prejuízos. Os atendimentos serão ofertados nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e neurologia infantil.

O estudante poderá realizar até três tipos de atendimentos, podendo realizar dois no mesmo dia de acordo com a conduta indicada no processo de avaliação diagnóstica.

Metodologia

Os atendimentos acontecerão uma vez por semana, com duração de 30 minutos e individualmente.

O desenvolvimento dos atendimentos é realizado através de atividades lúdicas e utilização de recursos e estratégias específicas de cada área, com enfoque no indivíduo e na evolução de suas habilidades em potencial.

Observação:

Planejamento – será elaborado a partir das demandas apresentadas no processo de avaliação diagnóstica de acordo com cada especialidade.

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

Alta – será validada pelo comparativo entre avaliação inicial e avaliação final, de acordo com os protocolos de avaliação de cada especialidade.

Reavaliação

Os estudantes poderão ser reavaliados nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional nas situações de alta, transferência de programa, atualização de diagnóstico ou quando a equipe julgar necessário.

Estudo de Caso

O estudo de caso tem como objetivo promover estudos e discussões com a equipe escolar com foco em ações para auxiliar no aprendizado do estudante. Os encontros serão definidos de acordo com cronograma estabelecido pelo Departamento de Educação Inclusiva, sendo a periodicidade semestral, com a possibilidade de ocorrer outro encontro em caráter de exceção, caso haja solicitação da equipe escolar. Para a realização dessa atividade não haverá atendimento.

Assiduidade

A assiduidade do estudante é acompanhada semanalmente. Para os casos de falta é realizada orientação e intervenção junto ao responsável, usando como base as regras do regulamento interno. Os estudantes desligados até o 14º dia do mês não serão apresentados na prestação de contas.

Critérios de Desligamento

Os critérios de desligamento e o funcionamento geral do serviço estão descritos no Regulamento Interno do Programa.

Observação: No período de férias escolares não haverá desligamento pelo motivo das faltas.

Atendimento à Família

Os atendimentos às Famílias serão ofertados nas áreas de Serviço Social e Psicologia através da solicitação da equipe, Departamento de Educação Inclusiva ou Família.

Relatórios do Atendimento

Elaborar semestralmente relatório constando o trabalho realizado com o estudante e sua evolução. Os relatórios serão inseridos na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva, de acordo com o cronograma estabelecido pelo DEIN.

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

Observação: Será disponibilizado 1 (uma) semana para realização dos relatórios, sendo que, no primeiro semestre será na a 2ª semana do mês de junho e no segundo semestre, a 2ª semana do mês de outubro de 2022.

Formação

Realizar no mínimo quatro encontros durante o ano letivo, com datas e temas a definir junto a Unidade de Gestão de Educação. Nestes dias não haverá atendimento aos estudantes.

Exceções

Caso seja decretado estado de calamidade pública, situação de emergência ou algum aspecto legal que impeça a execução do serviço de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, poderá haver adequação mediante acordo com a Parceria e posterior ajuste (apostilamento) no Plano de Trabalho.

Como a principal atividade é o atendimento terapêutico, esse poderá ser ofertado de forma presencial ou não, em qualquer momento de sua vigência, assim como alterado a metodologia (atender em grupo ou individual) e tempo de duração do atendimento. Para os atendimentos não presenciais, a produção de materiais poderá ser disponibilizada para os estudantes e também nas plataformas digitais, site da OSC e redes sociais.

V - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. METAS QUANTITATIVAS

PROGRAMA 1 - NEP – ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

Atividades	Indicador	Meta	Meios de Verificação
Avaliar e/ou atender estudantes com dificuldade nas áreas da psicologia e fonoaudiologia	Nº de estudantes cadastrados e matriculados	332 estudantes	Lista de Estudantes.
	% de Frequência	80%	Disponibilizado pela OSC de forma eletrônica.

Observação:

Será considerado, meta cumprida, a capacidade em sua totalidade ou 100% dos encaminhamentos realizados pelo Departamento de Educação Inclusiva-DEIN.

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

PROGRAMA 2 - NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL

Atividades	Indicador	Meta	Meios de Verificação
Avaliar e/ou atender estudantes que apresentam atraso no desenvolvimento infantil, deficiência intelectual e hipótese diagnóstica de transtornos do espectro do autismo – TEA.	Nº de estudantes cadastrados e matriculados	100 estudantes	Lista de Estudantes.
	% de Frequência	80%	Disponibilizado pela OSC de forma eletrônica.

Justificativa para readequação da meta

Em 2021 houve sobra de recurso financeiro, que será reprogramado para utilização e melhor atendimento da demanda no ano de 2022.

Serão atendidos/avaliados no **NEP Estimulação Global 100** estudante**s. No NEP Estimulação Específico 332** estudantes, sendo que para o Vetor Oeste, o número de vagas será disponibilizado de acordo com a demanda territorial e espaço físico, sendo sempre o limitador de vagas para os dois espaços de atendimentos a meta de 332 estudantes.

Justificativa remanejamento de recursos

Considerando que a pandemia do COVID-19 transcorreu para o ano de 2021, e que foi necessário adequar as fases do Plano São Paulo a partir dos Decretos Municipais que foram se atualizando à medida que o cenário melhorava;

Considerando que a APAE precisou reorganizar os atendimentos terapêuticos, suspender as atividades relacionadas à Avaliação Diagnóstica, assim como, antecipar férias, suspender contratações de profissionais e reavaliar a compra de materiais;

Considerando que estava previsto para o ano de 2021 o uso da sobra de recurso referente ao exercício de 2020 para concretizar a expansão territorial dos atendidos no **NEP – ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA** para o Vetor Oeste; e para isso havia planejado aquisição de jogos, materiais pedagógicos, testes específicos para avaliação diagnóstica e adequação da carga horária dos profissionais, mas que não aconteceram em sua totalidade devido a Pandemia.

Considerando que tivemos dificuldade em repor algumas vagas devido a demanda de oferta de mercado, em decorrência da própria pandemia;

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

Considerando que durante o ano houveram desligamentos de profissionais, e na contratação do novo profissional durante os três primeiros meses de experiência, o salário admissão foi menor que o salário efetivo;

Considerando que nossas despesas com RH, materiais e serviços foram menores que o previsto durante o ano de 2021 por conta das negociações com fornecedores e prestadores de serviços no ano de 2020, alguns fornecedores mantiveram seu contrato reduzido durante alguns meses em 2021, refletindo consequentemente na sobra de recurso da parceria.

Diante das considerações acima, será remanejada a sobra do exercício de 2021 para 2022 a ser executar as atividades previstas neste Plano de Trabalho.

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

2. METAS QUALITATIVAS

PROGRAMA 1 - NEP – ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

METAS	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO
Ações de prevenção para redução de absenteísmo no tratamento.	Relatório descritivo sintético quadrimestral das ações desenvolvidas.
Reunião mensal técnica para discussão de casos.	Declaração quadrimestral da OSC comprovando os estudos de casos.
Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores	Relatório sintético compilado quadrimestral com os dados dos treinamentos realizados.
Estudo de Caso	Relatório comprovando a realização dos Estudos de Caso, informando a Escola e o estudante discutido.
Utilização de processo de comunicação interna e externa para receber, registrar e tratar as queixas de clientes. Aplicação da Pesquisa de Satisfação de Clientes - Anual	Monitoramento das reclamações, sugestões de melhorias e elogios (quadrimestral); Relatório com os resultados obtidos na pesquisa de satisfação das famílias (anualmente).

PROGRAMA 2 - NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL

METAS	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO
Ações de prevenção para redução de absenteísmo no tratamento.	Relatório descritivo sintético quadrimestral das ações desenvolvidas.
Reunião mensal técnica para discussão de casos.	Declaração quadrimestral da OSC comprovando os estudos de casos.
Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores	Relatório sintético compilado quadrimestral com os dados dos treinamentos realizados.
Estudo de Caso	Relatório comprovando a realização dos Estudos de Caso, informando a Escola e o estudante discutido.
Utilização de processo de comunicação interna e externa para receber, registrar e tratar as queixas de clientes. Aplicação da Pesquisa de Satisfação de Clientes - Anual	Monitoramento das reclamações, sugestões de melhorias e elogios (quadrimestral); Relatório com os resultados obtidos na pesquisa de satisfação das famílias (anualmente).

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

V - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ABRANGIDOS PELA PARCERIA

1. RECURSOS HUMANOS ESTIMADOS

Quadro 1 - NEP – Estimulação Específica e NEP – Estimulação Global

Quantidade	Especialidade	Função	Carga Horária Semanal
02	Assistente Social	Avaliação e atendimento	8h
01	Coord. Assistência Social	Avaliação e atendimento	5h30
01	Coordenador Educação	Avaliação e atendimento	27h
01	Enfermeiro	Avaliação e atendimento	2h30
01	Fisioterapeuta	Avaliação e atendimento	5h
05	Fonoaudiólogo	Avaliação e atendimento	98h
01	Neuropediatra (PJ)	Avaliação e atendimento	4h
04	Psicólogo	Avaliação e atendimento	102h30
01	Terapeuta Ocupacional	Avaliação e atendimento	30h
01	Terapeuta Ocupacional (RPA)	Avaliação e atendimento	8h
01	Analista de Recursos Humanos	Apoio	5h45
01	Analista Sistema da Qualidade	Apoio	3h
01	Aprendiz Administrativo	Apoio	4h15
01	Assistente Financ. e Prestação de Contas	Apoio	5h45
01	Assistente Financeiro	Apoio	5h45
01	Assistente Jurídica	Apoio	3h
01	Assistente RH	Apoio	5h45
01	Auxiliar Suporte e Infraestrutura	Apoio	5h45
04	Auxiliar Administrativo	Apoio	44h30
01	Comprador	Apoio	5h45
01	Contador	Apoio	5h45
01	Coordenador Adm/Financeiro	Apoio	5h45
02	Cozinheira	Apoio	12h30
01	Diretora Executiva	Apoio	5h45
01	Mensageiro Interno	Apoio	5h45
02	Recepcionista	Apoio	12h30

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

2. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTIMADOS

Despesas	Valores
Despesas com Recursos Humanos Salários, Hora Extra, Auxílios Estagiários, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento/ Substituições e Benefícios: (Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica), Treinamento e Desenvolvimento	846.127,91
Despesas com Materiais Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material médico, higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	58.097,38
Despesas com Serviços Energia elétrica, telefone e internet, cópias e impressões, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos, veículos, entre outros), consultoria e assessoria, vigilância, suporte técnico informática, serviços de higiene e limpeza, certificações, despesas com publicidade, correio, assinaturas de jornais e revistas, viagens, estacionamento, combustível e lubrificantes, serviços de conservação e reparos em veículos, seguros de veículo, predial, vida e fretes	140.874,71
TOTAL GERAL	**R$ 1.045.100,00**

Pontos relevantes

O quadro do plano de aplicação dos recursos se trata de previsão, portanto poderá durante a vigência da parceria ter variações, nos blocos específicos e inclusive entre os blocos, com anuência prévia da Unidade de Gestão de Educação.

Em Despesas com Recursos Humanos as variações ocorrem com mais frequência, como por exemplo, temos uma política de remuneração diferenciada na contratação de um novo colaborador, seu salário de admissão é inferior ao efetivo durante os três primeiros meses de experiência; variações com afastamentos por licença gestante ou doença, auxílio creche que podemos ter ou não em meses específicos, desligamentos de profissionais por pedido de demissão, é impossível prever quando irá ocorrer de fato, há uma previsão mas pode não ser assertiva.

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

Outro importante item que impacta relativamente, é o índice de reajuste salarial anual, que mesmo avaliando a situação do mercado político e econômico no momento da elaboração do plano de trabalho dependemos de negociações sindicais e a inflação do país. A questão da quantidade de profissional também poderá haver variações, como por exemplo em uma cobertura de licença maternidade, tenho que contratar um profissional para substituição e neste intervalo entre contratação e afastamento da colaboradora efetiva, haverá duas compradoras e não uma como traz o quadro de RH.

Despesas com materiais, administrativas e de utilidades públicas têm menos variações, mas ainda sim, é provável que tenha, pois temos reajustes contratuais de fornecedores, demanda emergencial de manutenção, conservação e reparos, aumento em quantidade de materiais de consumo, pedagógico, alimentícios entre outros usados, como por exemplo: usava x impressões/cópias e por demanda/necessidade passamos a usar y.

Nossa contabilidade trabalha sob regime de competência, onde lançamos as notas fiscais pela data de emissão, desta forma, poderá haver despesas que foram contabilizadas e consequentemente prestadas na conta no mês da emissão, mas refere-se a competências anteriores.

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

APAE
Jundiaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APAE de Jundiaí
Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br

3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO ESTIMADO

DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Despesas com Recursos Humanos Salários, Hora Extra, Auxílios Estagiários, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento/Substituições e Benefícios: (Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica), Treinamento e Desenvolvimento	45.769,59	62.853,08	64.443,49	64.443,49	64.443,49	64.443,49	71.916,05	64.443,49	64.443,49	64.443,49	122.754,35	91.730,36
Despesas com Materiais Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material médico, higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	13.737,27	3.407,16	4.892,94	3.185,55	2.792,94	3.185,55	12.315,94	3.185,55	2.722,94	7.129,55	367,94	1.174,06
Despesas com Serviços Energia elétrica, telefone e internet, cópias e impressões, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos, veículos, entre outros), consultoria e assessoria, vigilância, suporte técnico informática, serviços de higiene e limpeza, certificações, despesas com publicidade, correio, assinaturas de jornais e revistas, viagens, estacionamento, combustível e lubrificantes, serviços de conservação e reparos em veículos, seguros de veículo, predial, vida e fretes.	11.342,27	12.044,63	11.460,63	12.245,51	11.820,81	11.845,98	10.359,08	11.847,77	11.946,93	12.124,25	12.007,26	11.829,54
TOTAL GERAL	**70.849,14**	**78.304,88**	**80.797,07**	**79.874,56**	**79.057,25**	**79.475,03**	**94.591,08**	**79.476,82**	**79.113,37**	**83.697,30**	**135.129,56**	**104.733,97**

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RESUMIDO ESTIMADO

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R$ 62.358,76	R$ 68.700,77	R$ 70.820,68	R$ 70.035,97	R$ 69.340,75	R$ 69.696,12
Mês 7	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
R$ 82.554,16	R$ 69.697,65	R$ 69.388,49	R$ 73.287,68	R$ 117.037,06	R$ 91.181,92
				Total dos Recursos	**R$ 914.100,00**

Jundiaí, 29 novembro de 2021.

Luiz Bernardo Begiato
Presidente

ANEXO RP – 09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí
TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): Termo Aditivo VI ao Termo de Colaboração nº 19/2018
OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5.02%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 914.100,00 (novecentos e quatorze mil e cem reais).
EXERCÍCIO: 2022.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização " Cadastral" anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**
Cargo: Prefeito
CPF: 892.199.615-04

AUTORIDADE MÁXIMA DE ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **LUIZ BERNARDO BEGIATO**
Cargo: Presidente
CPF: 016.046.938-43

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **VASTI FERRARI MARQUES**
Cargo: Gestora da Unidade de Educação
CPF: 249.775.548-50

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **LUIZ BERNARDO BEGIATO**
Cargo: Presidente
CPF: 016.046.938-43

Assinatura: _____

GESTÃO DE PESSOAS

LEANDRO GIANETTI BACCHI	464305718
LUISA SOUZA SILVA	384442031
MAITÊ MAZIERO AFONSO	483302867
MARIA OLIVEIRA ROCHA SANTANA	324486108
NATÁLIA KATHLLEN COLLI AFONSO	552739480
PATRÍCIA QUEILLA SOUZA LIMA DE ALMEIDA	2014433410
RAFAELA MENEZES DE MELLO	18576073
ROBLEDO RODRIGUES LOPES	861112
THIAGO MEDINA	425140386
WALDIR DE SOUZA WILL	18313468

MÉDICO GINECOLOGISTA

Nome	RG
CLÁUDIA CELINA GOMES DE JESUS	537227787
ISABELA FERNANDES ROSSI	506289291
LARISSA CAMARGOS FERREIRA SOUZA	16850259
LAURA ALEJANDRA MATULEVICH SANTANA	347431252

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Nome	RG
ANNA KIM	63401531
EDUARDO GUANDELINI DA SILVA	467033948
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUTO	16531158
ISRAEL ÍCARO DE OLIVEIRA MELO	1810916
JAIME MURILO FERNANDES COSTA	247780819

MEDICO UROLOGISTA

Nome	RG
ADRIANO BORBA COUTO	4088089034

FAZ SABER TAMBEM que em atendimento ao CAP VII – DA SELEÇÃO E DAS PROVAS do Edital nº 386 de 14 de dezembro de 2021, ficam convocadas os candidatos acima relacionadas a comparecer na Av. da Liberdade s/nº, 8º andar ala Norte - Auditório no Paço Municipal, **no dia 20 de janeiro de 2022, as 19h00** para realização da prova objetiva.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL, objetivando: Programa 1 – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; Programa 2 – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.
Processo nº 16.218-2/2017
OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor de 5.01%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R$ 23.407,92 (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 1.051.099,92 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
EXERCÍCIO: 2022.
ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ, objetivando: Programa 1 - núcleo de estimulação precoce (NEP): estimulação em fonoaudiologia e psicologia da educação infantil; Programa 2 – núcleo de estimulação precoce (NEP) global: estimulação em fonoaudiologia, psicologia e em terapia ocupacional para alunos da educação infantil com deficiência intelectual, com ou sem associação com transtorno do espectro autista.
Processo nº 16.221-6/2017
OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5.02%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 914.100,00 (novecentos e quatorze mil e cem reais).
EXERCÍCIO: 2022.
ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 20/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ, objetivando: a oferta de avaliação dos alunos encaminhados pelas escolas do sistema Municipal do Ensino, estimulação ao aluno com dificuldades de aprendizagem nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Psicopedagogia, relatórios evolutivos e estudo de caso.
Processo nº 16.223-2/2017
OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5,01%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 805.900,00 (oitocentos e cinco mil e novecentos reais).
EXERCÍCIO: 2022.
ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO V AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 22/18, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN BEM TE VI, objetivando: Programa 1 – estimulação psicopedagógica para os alunos com síndrome de Down.
Processo nº 16.222-4/2017
OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5,02%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).
EXERCÍCIO: 2022.
ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 23/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ, objetivando: Programa 1 – complementar: atendimento para alunos com deficiência intelectual com ou sem associação com transtorno do espectro autista. Estudo de Caso e; Programa 2 – suplementar: sala para alunos com deficiência intelectual severa e transtorno do espectro autista pervasivo.
Processo nº 16.225-7/2017
OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5,01%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 848.800,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)
EXERCÍCIO: 2022.
ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAENSE LUIZ BRAILLE, objetivando a estimulação psicopedagógica e alfabetização em Braille para alunos com deficiência visual do sistema Municipal de Educação.
Processo nº 16.217-4/2017
OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor total com 5,61%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).
EXERCÍCIO: 2022.
ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.